

matrícula
94.068

ficha
-01-

São Paulo, **06** de

novembro de

2.001

IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB Nº 123, localizado no 12º andar ou 14º pavimento do “**EDIFÍCIO PORTO SEGURO**”, parte integrante do “**CONDOMÍNIO BRASIL 500**” – FASE “II”, situado à avenida Direitos Humanos, nº 2.720, no Jardim Dona Amélia, **8º Subdistrito – Santana**, contendo área privativa de 48,3350m², área comum de divisão não proporcional de 17,8500m², área comum de divisão proporcional de 26,5136m² e área total de 92,6986m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 25,1070m² ou 1,3158% e cota de participação nas despesas gerais e específicas de 1,3158%; cabendo-lhe o direito a uma vaga individual e indeterminada, para estacionamento de um veículo de passeio, localizada na garagem coletiva do subsolo ou 1º pavimento ou andar térreo ou 2º pavimento do edifício, sujeito à atuação de manobrista.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 071.501.0001-5/0002-3/0003-1/
0004-1/0005-8/0006-6.- (A.M.)

PROPRIETÁRIOS:- 1º) ANDRÉ MARCELO DIBI DA CONCEIÇÃO, analista assistência VI, RG. 18.339.924-9-SP, CPF. 125.325.498-23; e,

2º) PRISCILLA FABIANA DA SILVA, bancária, RG. 23.244.373-7-SP, CPF. 164.720.448-80, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ausônia, nº 151 – casa 4.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 203, feito em 06 de novembro de 2.001 na matrícula nº 89.258 desta Serventia.- O Escrevente autorizado 
(Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

Av. 01 / 94.068:- São Paulo, 06 de novembro de 2.001.-

Consta registrada sob nº 47 na matrícula nº 89.258 desta Serventia, em 01 de março

= continua no verso =

matricula

94.068

ficha

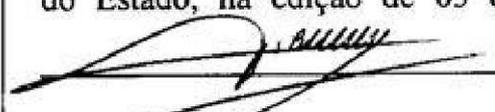
01

verso

de 2.000, a **HIPOTECA DE 1º GRAU** constituída pelos proprietários, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, em Brasília - DF, CNPJ. 00.360.305/0001-04, nos termos do instrumento particular datado de 21 de janeiro de 2.000, do valor de R\$ 56.996,50, pagável pelo Sistema de Amortização Crescente (SACRE), por meio de 240 prestações mensais e consecutivas do valor inicial de R\$ 736,20, vencido a primeira trinta dias após a data do título e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros à taxa nominal de 10,5000% a.a., taxa efetiva de 11,0203% a.a. e demais cláusulas e condições constantes do título, tendo por objeto o imóvel desta matrícula.- O Escrevente autorizado  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

Av. 02 / 94.068:- São Paulo, 06 de novembro de 2.001.-

A presente matrícula foi **ABERTA** nos termos do instrumento particular datado de 02 de julho de 2.001, de conformidade com o item 44, alínea "c", do Capítulo XX, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição de 05 de dezembro de 1.989.- O Escrevente autorizado

 (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

Av.3:- 27/10/2006 - Prenotação nº 272.560 de 18/10/2006.-

Pelo instrumento particular datado de 16 de outubro de 2.006, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, os devedores: **1º) ANDRÉ MARCELO DIBI DA CONCEIÇÃO**, coordenador de operações; e, **2º) PRISCILLA FABIANA DA SILVA**, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Direitos Humanos, nº 2.720, apto. 123; e, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificados, alteraram o instrumento particular datado de 21 de janeiro de 2.000, registrado sob nº 47 na matrícula nº 89.258 e referido na Av.1, nesta, no que diz respeito ao financiamento

Continua na ficha 02



94.068

MATRÍCULA FICHA

94.068

02

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

feito de acordo com o artigo 38 da Lei 9.514/97, passando a ser regido pelas normas que disciplinam o Sistema Financeiro da Habitação - SFH, e em consequência, **renegociaram** a dívida hipotecária que atualmente importa em R\$ 15.504,43, a qual será paga pelo Sistema de Amortização Crescente (SACRE), por meio de 160 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de R\$ 257,56, vencendo a primeira no dia 16 de novembro de 2.006, com taxa anual de juros nominal de 10,5000%, taxa anual de juros efetiva de 11,02030%, ratificando-o em todas as demais cláusulas e condições. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Av.4:- 11/05/2012 - Prenotação nº 349.641 de 23/04/2012.-

Pela certidão expedida em 26 de março de 2.012, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana desta Capital, nos autos (proc. 0149907-08.2007.8.26.0001, antigo 001.07.149907-0) da Ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais, distribuída em 29/01/2008, ajuizada pelo **CONDOMÍNIO BRASIL 500 FASE II**, com sede nesta Capital, a Avenida Direitos Humanos, nº 2.720, Edifício Porto Seguro, CNPJ. nº 04.547.673/0001-17, em face de: 1º) **ANDRÉ MARCELO DIBI DA CONCEIÇÃO**; e, 2º) **PRISCILLA FABIANA DA SILVA**, solteiros, maiores, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente aos executados, foi **penhorado** em garantia da dívida de R\$ 44.989,64, em dezembro de 2.011. (João Henrique Alves Messias, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.5:- 06/09/2013 - Prenotação nº 369.113 de 22/08/2013.-

Pela certidão expedida em 21 de agosto de 2013, por meio eletrônico, nos termos do §6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito do 8º Ofício Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, nos autos (processo nº 0040489-96.2011.8.26.0001) da Ação de Execução Civil ajuizada por **CONDOMÍNIO BRASIL 500 FASE II**, CNPJ. nº 04.547.673/0001-17, em face de: 1º) **ANDRÉ MARCELO DIBI DA CONCEIÇÃO**; e, 2º) **PRISCILLA FABIANA DA SILVA**, solteiros, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 14 de fevereiro de 2013, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente aos executados, foi **penhorado** em garantia da dívida de R\$ 10.063,53, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o primeiro executado. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-